

DADOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO PÚBLICA –
EDITAL TP - URGENTE

MINUTA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

DADOS OBRA:

1) **OBJETO:**

CONCLUSÃO (REMANESCENTE) DA UNIDADE DE SAÚDE
UBS DONA MORENA GOUVEIA (TIPO 1).

2) **DADOS DO CONVENIO FEDERAL:**

CONVENIO FEDERAL MINISTERIO SAUDE / FNS E RECURSO
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE POSSE-GOIÁS

UBS DONA MORENA GOUVEIA	
Programa Requalifica UBS	Tipo de obra Construção
Número da proposta 07892.7110001/13-003	Valor da proposta ⓘ R\$ 408.000,00
Tipo de recurso Programa	
Informações do proponente	
Entidade FMS POSSE/GO	CNPJ 07.892.711/0001-67
UF GO	Município POSSE
Informações da proposta	
Data do cadastro 29/03/2013	Porte Porte I
Número da portaria de habilitação 1380	Data da portaria 09/07/2013

3) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS OBRA:

Endereço da Obra: End Obra.: Rua Zacarias Alves Pereira, Setor Mãe Bela, Posse-GO

Área total Construída: 339,14 m2

VALOR REFERENCIAL MÁXIMO PARA EXECUÇÃO (CONCLUSÃO – REMANESCENTE) DA OBRA:

R\$ 242.617,60- DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISSENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

03 (TRÊS) MESES OU 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

– Relativamente à capacidade técnica

a) Registro da Empresa no CREA ou CAU;

b) **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** cuja comprovação se fará mediante atestado emitido em nome de profissional (is) responsável (eis) técnico (s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto licitado, com as respectivas CAT-certidão de acervo técnico (expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no

mercado nacional), emitido em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA/CAU, de características pertinentes ao objeto da licitação, limitadas estas características às parcelas de maior relevância a seguir:

b.1.1) A comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente do licitante deverá ser feita por meio da apresentação de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou Contrato de Prestação de Serviços, para o empregado, no ato da assinatura do contrato.

b.1.2) No caso de sócio, diretor ou proprietário, apresentar cópia do estatuto ou contrato social da empresa, com sua última alteração;

- Deverá comprovar através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

*** CONSTRUÇÃO OU CONCLUSÃO
(REMANESCENTE) UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE OU OBRA SIMILAR – ÁREA MINIMA
CONSTRUÇÃO = 169,57 M2:**

b.1.3). Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

b.1.4) Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;

b.1.5) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado.

b.1.6.) Contrato firmado entre contratado principal e licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

Não serão aceitos atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo.

- Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas acima, poderão ser apresentados UM OU MAIS atestados, desde que cada atestado atenda um item exigido

COMPROVE(M) TRABALHO DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES OU DE COMPLEXIDADE SUPERIOR AO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO; A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

C) - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

* De acordo com o art. 30, § 1º, I e § 2º do inciso II e SÚMULA Nº 263/2011 TCU para a aferição da qualificação técnico operacional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes quesitos previstos na Planilha Orçamentária e no escopo do contrato de convenio federal: - QUANTIDADES NUNCA SUPERIOR A 50,0% DO QUANTITATIVO PREVISTO EM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MAXIMO DE 08 ITENS RELEVANTES, NENHUM ITEM RELEVANTE DEVE TER VALOR INFERIOR A 4,0% DO VALOR ORÇADO DA OBRA.

Parcelas de maiores relevâncias para capacitação técnico operacional:

*** CONSTRUÇÃO OU CONCLUSÃO (REMANESCENTE) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OU OBRA SIMILAR – ÁREA MINIMA CONSTRUÇÃO = 169,57 M2:**

LEI 8666/93 – ART. 30- § 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

LEI 8666/93 – ART. 30- § 6º Apresentar declaração formal da disponibilidade máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis – a empresa não precisa apresentar comprovação de propriedade e de locação prévia.

LEI 8666/93 – ART. 30- § 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- . Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações: O atestado de capacidade técnica, enquanto documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato. Da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão, mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

- Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 5.1.3.2, 5.1.3.3 e 5.1.3.4 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

- Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 5.1.2.2, 5.1.2.3 e 5.1.2.4 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

- Não serão aceitos pela comissão “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

- As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Licitação.

- De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, registrando-se em ata tal ocorrência.

- Também motivará a inabilitação para os atos subsequentes da licitação, falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos nos Anexos constantes deste edital.

d) Declaração de Visita Técnica ao Local da Obra. A visita ao local da obra será a partir do dia **XXXXXX até o dia XXXXX (DIA DA ABERTURA)**, que deverá ser agendada junto a Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de **01 dia (antes da data prevista para a visita)**, realizada pelo Responsável Técnico da licitante, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta, devendo fazer juntada da **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**;

d.1) A visita será acompanhada por um Representante Técnico da Prefeitura Municipal de POSSE-GO

d.2) Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, principalmente quanto à **CARACTERÍSTICAS LOCAIS, CONDIÇÕES DO TERRENO, DA OBRA A SER AMPLIADA, Distância DE TRANSPORTES DIVERSOS, ETC..**), sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

d.3) O quadro técnico da Prefeitura estará à disposição para auxílio à licitante em sua visita, devendo a licitante fazer a solicitação de acompanhamento com agendamento prévio. 0XX62-XXXXXXXXXX (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES).

d.4) Uma vez requerida a VISITA essa deverá ser feita, pelo Responsável TÉCNICO (Engenheiro Civil pertencente ao quadro técnico junto ao CREA,) o qual visitará os locais das obras e serviços referidos no projeto básico, para constatar as condições de execução, efetuar levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. O Município fornecerá os necessários Atestados de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo Anexo.

Mas sendo a Empresa proponente já conhecedora das condições técnicas da obra poderá em substituição ao Atestado de Vistoria técnica APRESENTAR DECLARAÇÃO de que a licitante possui pleno conhecimento das informações e condições necessárias à prestação dos serviços objeto desta concorrência, atendendo assim jurisprudência Tribunal Contas da União

(acórdãos 2.672/2016, 212 e 866/2017 do Plenário e 4.991/2017 da 1ª Câmara);

d.5) não será permitido que um Responsável Técnico represente mais de 01 (uma) empresa.

d.6) Declaração do Responsável Técnico, de que tem ciência do integral conteúdo deste Edital, que aceita participar desta licitação, concordância com o processo técnico de engenharia apresentado e que será o responsável técnico pela execução da obra nos termos constantes no processo técnico de engenharia, constante no anexo II.

d.7) **NOTA IMPORTANTE:**

Caso haja interesse na alteração do Cronograma, a empresa contratada poderá apresentar novo planejamento da obra (novo cronograma físico-financeiro da obra), **PORÉM DEVE SER OBEDECIDO O PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS PARA A CONCLUSÃO DA OBRA.**

A empresa participante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE que tem inteiro teor e concordância ao edital em voga e que as variações de quantitativos é de responsabilidade da empresa construtora.

A empresa participante deverá apresentar DECLARAÇÃO que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos será da empresa construtora contratada.

A empresa participante deverá apresentar DECLARAÇÃO que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos será da empresa construtora contratada.

**TARSO BARREIRA SILVA
ENG CIVIL – CREA/GO
CREA: 6.921/D-GO**

**AUTOR ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO OBRA
Contatos: 62 998632-6550 -e-mail: tarsobarreiras@gmail.com**
